



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 17-10-2017 SEÇÃO I PÁG 34/35

RESOLUÇÃO SMA Nº 124, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cantareira.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Resoluções SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, e a nº 89, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cantareira.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cantareira, como membros, para o mandato 2017/2019:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Vladimir Arrais de Almeida, RG 16.343.618-6 SP, como titular, e Gustavo Lopes do Espírito Santo, RG 41.732.309-8 SP, como suplente.
- b) Pela Prefeitura Regional da Casa Verde / Cachoeirinha: Paulo Cahim, RG 7.965.655-9 SP, como titular e Daisy Etsuko Urushima, RG 5.702.704 SP, como suplente, pela Prefeitura Regional de Jaçanã / Tremembé.
- c) Pela Prefeitura de Mairiporã: José Rafael Pinheiro Tostes, RG 17.990.293 SP, como titular, e Jessica Gonçalves Silveira Oliveira, RG 48.907.302-5, como suplente.
- d) Pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Mairiporã: Lorival Monteiro Valente, RG 5.893.527-7 SP, como titular, e Vivian Xavier de Oliveira, RG 44.799.001-9 SP, como suplente.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- e) Pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Luiz Paulo Machado Poppe, RG 5.555.505 SP, como titular, e Eduardo Mazzolenis de Oliveira, RG 8.793.015-8, como suplente.
- f) Pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Guarulhos: Higino Gomes Júnior, RG 13.180.011- SP, como titular, e Nadia Brugnera Silva, RG 8.379.612-5 SP, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Associação Arautos do Evangelho: Sérgio Quenzi Ueda, RG 8.747.116-4 SP, como titular, e Paulo Monteiro da Silva, RG 5.288.460 RJ, como suplente.
- b) Pela Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomos de Mairiporã – ATEGAM: José Eduardo Victorino, RG 8.745.559-6 SP, como titular, e Bianca Timulião Forti, RG 43.995.799-8 SP, como suplente.
- c) Pela Associação Beneficente Ousadia Popular: Quintino José Viana, RG 6.859.821-X SP, como titular, e Silvana Ribeiro Pereira, RG 30.147.399-7 SP, como suplente.
- d) Pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo: Sandro Oliveira das Chagas, RG 20.140.245-2 SP, como titular, e Bruno Cordeiro Leonel, RG 34.496.345-7 SP, como suplente.
- e) Pelo Centro de Deposição de Resíduos S/A – CDR Pedreira: Fábio Zampriollo, RG 23.053.979-8 SP, como titular, e Douglas Freitas Batista, RG 32.113.725-5 SP, como suplente.
- f) Pela Ecocantareira Ambiental Ltda.: Jonpeter Germano Glaeser, RG 6.728.751-7 SP, como titular, e Ana Maria Novelli Glaeser, RG 11.330.601, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cantareira terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo observará Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 349/2017)

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente